



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1049/2013

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor total de R\$ 251.784,00
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 251.784,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 04 – Divisão de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Projeto: 1.139 Implementação da pavimentação urbana
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Valor: R\$ 251.784,00
Recurso: 1605 – Pavimentação Convênio 785560

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1605 – Pavimentação Convênio 785560.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 26/11/13
A 26/12/13